



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA 9ª SESSÃO DE JULGAMENTO, POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 23 DE MARÇO DE 2021

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Gen Ex LUIS CARLOS GOMES MATTOS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth e Carlos Augusto Amaral Oliveira.

A Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha encontra-se em licença por motivo de doença em pessoa da família.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente destacou sua satisfação pessoal e profissional ao presidir sua primeira Sessão de Julgamento por Videoconferência após sua posse, nesses quase 10 anos como Ministro da Corte.

Em seguida, o Presidente comunicou que hoje haverá Sessão Administrativa a ser realizada logo após o encerramento desta Sessão de Julgamento.

Ao final, o Presidente registrou com pesar o falecimento do Contra-Almirante (Ref) Luiz Fernandes, em 21 de março, sogro do Ministro LEONARDO PUNTEL, prestando sua solidariedade, em nome da Corte, a toda família.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **24/03/2021 15:07:39**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173e6e1574a**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **25/03/2021 18:34:39**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173075df115**.

Com a palavra, o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA saudou o Ministro Presidente LUIS CARLOS GOMES MATTOS, desejando sucesso a ele e ao Ministro Vice-Presidente PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, na administração da Justiça Militar da União, com votos de felicidade e sucesso, na certeza da superação desse momento crítico de pandemia.

Logo após, o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli externou, em nome da Instituição, votos de reiterado sucesso na condução dos trabalhos da Corte como assim tem ocorrido nos últimos anos. Ainda, desejou sucesso, sorte e muita luz na condução de seu mandato, uma vez que competência, por óbvio, não falta. Por fim, deixou registrado o profícuo trabalho realizado pelo Ministro aposentado Alte Esq Marcus Vinicius Oliveira dos Santos na sua gestão como Presidente da Corte.

Dando seguimento, o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado augurou, em nome da Defensoria Pública da União, sucesso para a nova Presidência do Tribunal, sucesso esse que se refletirá em toda a Justiça Militar da União.

Na sequência, o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS cumprimentou o novo Ministro Presidente em sua primeira sessão, destacando a importância do cargo não só para o Poder Judiciário, mas, em especial, para a sociedade brasileira, já que é também o tutor dos serviços prestados pelas Forças Armadas à nação. Relembrou que conheceu o Presidente do STM ainda como Tenente, sendo já naquela época um dos ídolos da Brigada Paraquedista, concluindo, venerou com orgulho, satisfação e reconhecimento sua carreira. Por fim, desejou ao Presidente êxito nessa nova jornada.

Concedida a palavra, o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA renovou os votos anteriores de muito sucesso ao Presidente na nova caminhada de condução do STM e, na mesma oportunidade, prestou seus sentimentos ao Ministro LEONARDO PUNTEL pela irreparável perda.

Por fim, o Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO saudou a nova Presidência deste secular Tribunal.

JULGAMENTOS

APELAÇÃO Nº 7000584-57.2020.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS VUYK DE AQUINO. REVISOR: MINISTRO JOSÉ COÊLHO FERREIRA.
APELANTES: VLADIMIR LEMOS MARTINS e DIONATAN FLORES BRUM.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **24/03/2021 15:07:39**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173e6e1574a**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **25/03/2021 18:34:39**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173075df115**.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, deu provimento parcial ao Apelo defensivo para, mantendo a condenação imposta pelo Juízo de primeiro grau, fixar a pena do Civil DIONATAN FLORES BRUM em 1 (um) ano de reclusão, e do Civil VLADIMIR LEMOS MARTINS em 9 (nove) meses e 18 (dezoito) dias de reclusão, como incursos no artigo 240, § 6º, inciso IV, do Código Penal Militar, concedendo-lhes o benefício do **sursis** pelo prazo de 2 (dois) anos, com fulcro no art. 84 do referido Código, com a observância das condições estabelecidas no art. 626 do CPPM, exceto a da alínea "a", designando ao Juízo de origem a competência para presidir a Audiência Admonitória, nos termos do art. 611 do CPPM, mantendo-se o regime prisional inicialmente aberto, em caso de cumprimento da reprimenda, consoante o disposto no artigo 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal comum, e o direito de recorrer em liberdade, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 7000463-29.2020.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **SUSCITANTE:** 4ª AUDITORIA DA 1ª CJM. **SUSCITADO:** 1ª AUDITORIA DA 1ª CJM.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e deferiu o presente Conflito Negativo de Competência, suscitado pelo Juízo da 4ª Auditoria da 1ª CJM, para que o feito nº 7001579-74.2019.7.01.0001, seja devolvido à 1ª Auditoria da 1ª CJM, a fim de que proceda na continuidade da marcha processual, observando-se o critério da distribuição pela prevenção, com fundamento no art. 98, do CPPM, nos termos do voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI.

RECLAMAÇÃO Nº 7000773-35.2020.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **RECLAMANTE:** MÔNICA PORTO NASCIMENTO DE AGUIAR. ADVOGADA: NATHANNA PRADO CARDOSO (OAB: DF53787). **RECLAMADOS:** CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE) E UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, julgou improcedente a Reclamação interposta por MÔNICA PORTO NASCIMENTO DE AGUIAR, por não haver qualquer atentado à autoridade do julgado desta Corte, proferido nos autos do MS nº 7000723-77.2018.7.00.0000, julgando prejudicado o pedido liminar, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **24/03/2021 15:07:39**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173e6e1574a**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **25/03/2021 18:34:39**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173075df115**.

APELAÇÃO Nº 7000908-81.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTES:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR e JOSÉ JORGE DOS SANTOS FILHO. **APELADOS:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, SÉRGIO DOS SANTOS SOUZA, JOSÉ JORGE DOS SANTOS FILHO e JOIDE MATHEUS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. ADVOGADO: CARLOS EDUARDO GONZALES BARRETO (OAB: SP203615).

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento do Apelo defensivo e deu provimento parcial ao Recurso ministerial para, mantendo a absolvição dos Civis SÉRGIO DOS SANTOS SOUZA e JOIDE MATHEUS, condenar o Acusado Ten JOSÉ JORGE DOS SANTOS FILHO, nas sanções do art. 308, **caput**, do CPM, por duas vezes, e nas sanções do art. 308, § 1º, do CPM, por uma vez, à pena de 7 (sete) anos e 6 (seis) meses de reclusão, **ex vi** do art. 79 do mesmo Códex, em regime inicial semiaberto, a ser cumprida na forma do art. 61 também do mesmo Diploma Legal, nos termos do voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor) fará declaração de voto. Declarou-se impedido o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, na forma do art. 149 do RISTM. Na forma regimental, usaram da palavra o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

AGRAVO INTERNO Nº 7000938-82.2020.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CELSO LUIZ NAZARETH. **AGRAVANTE:** MARCONI FRANCISCO GADELHA MACIEL. ADVOGADOS: WALMIR PEREIRA DE MEDEIROS FILHO (OAB: CE16977), CARLA CRISTINA SALVADOR (OAB: PR90394) e ADELINO MARCON (OAB: PR8625). **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e não acolheu o presente Agravo Interno interposto pela Defesa do Tenente Coronel R/1 do Exército MARCONI FRANCISCO GADELHA MACIEL, para manter inalterada a Decisão que, com fundamento no art. 551 do CPPM e art. 13, inciso V, do Regimento Interno do STM, não conheceu e negou seguimento a Ação de Revisão Criminal nº 7000858-21.2020.7.00.0000, por ser a mesma manifestamente incabível, nos termos do voto do Relator Ministro CELSO LUIZ NAZARETH. Declarou-se impedido o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, na forma do art. 149 do RISTM.

A Sessão foi encerrada às 18h05.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 24/03/2021, sob a



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **24/03/2021 15:07:39**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173e6e1574a**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **25/03/2021 18:34:39**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173075df115**.

presidência do Ministro Gen Ex LUIS CARLOS GOMES MATTOS)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **24/03/2021 15:07:39**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173e6e1574a**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8829**, em **25/03/2021 18:34:39**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173075df115**.